

Processo n.: @PCR 14/00320299

Assunto: Prestação de Contas de Recursos Antecipados, através da NE n. 000056, de 20/06/2011, no valor R\$ 120.000,00, à Associação Cultural, Desportiva e Beneficente Fábrica de Talentos

Responsáveis: César Souza Júnior, Daiana Alves e Associação Cultural, Desportiva e Beneficente Fábrica de Talentos

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 635/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, com fundamento no art. 18, II, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados pelo FUNDESPORTE à Associação Cultural, Desportiva e Beneficente Fábrica de Talentos, no montante de R\$ 120.000,00, correspondente à Nota de Empenho n. 2011NE000056, emitida em 20/06/2011 (f. 116), e à Nota de Liquidação n. 2011NL000604, emitida em 21/06/2011 (f. 117), no valor de R\$ 700.000,00 (03/09/2012 - f. 363), para a execução do projeto “III Taça Santa Catarina de Golfe”.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis supranominados e à Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).

Ata n.: 32/2020

Data da sessão n.: 28/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC